



TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento Municipal de **Saúde**

Ao Departamento de compras, licitações e contratos

1. DO OBJETO

1.1 - contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo de passeio 0 km para a Vigilância Epidemiológica, através de Emenda Impositiva 001/2025.

1.1. 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os produtos pretendidos foram quantificados com base em estudos realizados junto a Diretoria Municipal de Saúde e Departamento de Vigilância Epidemiológica, a estimativa da quantidade foi ajustada de acordo com a demanda, apurou-se que para atender a execução das ações de imunização, assegurando eficiência logística, qualidade e segurança no transporte de imunobiológicos, segue os seguintes quantitativos:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.
01	Veículo de Passeio - Capacidade para 5 ocupantes (incluindo motorista) - Cor branca metálica ou perolizada - Veiculo 0 km - Combustível: gasolina ou flex - Sistema de ar-condicionado original de fábrica - Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros, para transporte de caixas térmicas e imunobiológicos - Itens de segurança obrigatórios: aibags frontais, freios ABS, controle de estabilidade - todos os equipamentos originais de fábrica ou instalados em rede autorizada, sem comprometer a garantia - Acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN Garantia e Assistência Técnica	01	Unid.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



- Veículo novo, de primeiro uso, atendendo às normas do CONTRAN, INMETRO e ANVISA, quando aplicável - Garantia mínima de 03 anos para motor, câmbio e demais itens constantes do manual - Assistência técnica para manutenções preventivas e 3 corretivas, utilizando apenas peças genuínas - Proposta deve incluir ficha técnica detalhada do modelo ofertado.		
---	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice/anexo deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice/anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação consubstanciam-se na apresentação dos documentos de capacidade técnica exigidos no Edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do produto **será de até 90 (noventa) dias**, contados a partir da ordem de fornecimento e deverá ser entregue das **08:00 as 15 horas**, no seguinte endereço: **Almoxarifado da Saúde à Rua Pedro Molena, 296 – CECAP – Morungaba/SP..**

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado pelo Departamento de Saúde, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado para **Gestor Maysa Zuiani Rossi Piovesan** e fiscal de contrato **Vitor Manuel de Abreu** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, conforme **Portaria de Nomeação nº 1.390/2025**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 9.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 9.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de declaração fornecida pela fabricante do produto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **95.648,33 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).**

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício.

Morungaba, 24 de fevereiro de 2026

Maysa Zuiani Rossi Piovesan

Diretora Municipal de Saúde